



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 10 – Língua Portuguesa – da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de Secretário Administrativo e aos demais cargos que exigem como habilitação mínima a graduação superior.

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **Secretário Administrativo**, cargo esse contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela



Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **dez** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do mencionado cargo e dos demais cargos que exigem como habilitação mínima para a posse a graduação superior.

A questão número **dez** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Língua Portuguesa, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados à sintaxe de regência verbal.

O(a) recorrente pugna pela anulação da questão número dez, alegando:

Na questão número 10, referente à Prova de Língua Portuguesa, no item III, há uma ocorrência de crase, como se percebe na frase apresentada no referido item:

III – As obras preveniram à ocorrência de prejuízos mais elevados.

Na frase apresentada há erro de acentuação, visto que não deve ser usada a crase.

Dessa forma, como ocorre erro no item, há incoerência nas alternativas propostas, pois o item III fazia parte da alternativa B, sendo também esta alternativa estar incorreta.

O gabarito preliminar para a questão número **dez** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de



nível superior indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "D".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para melhor compreensão da questão contraditada e das razões que fundamentam e justificam as pretensões dos(as) recorrentes, na sequência, a transcrição integral da questão número **dez**.

10) Julgue as frases seguintes, segundo as normas gramaticais de sintaxe de regência verbal e depois assinale a alternativa **correta**.

I – Maria aspirava ao cargo de direção da escola.

II – Professores e profissionais da Educação visam a melhoria das condições de trabalho.

III – As obras preveniram à ocorrência de prejuízos mais elevados.

IV – Obedecer os pais é um princípio basilar da Educação.

V – Assistiu o jogo e depois assistiu ao paciente que convalescia.

VI – Emocionado, o Diretor agradeceu aos professores e alunos o apoio que nunca lhe faltou.

A () Nas frases dos itens I, II, IV e V, não há erros de regência.

B () As frases dos itens III, IV e VI, apresentam erros de regência.

C () Somente as frases II, V e VI, estão corretas.

D () somente as frases I e VI estão corretas.

A questão está corretamente formulada e, concorda-se com o(a) recorrente. A frase grafada no item III "*As obras preveniram à ocorrência de prejuízos mais elevados*" está



incorreta. O verbo, prevenir, na frase acima transcrita é transitivo direto e sua regência não o acendo grave indicativo de crase. E é exatamente por isso que a alternativa identificada pela letra "D" está **correta**, "*somente as frases I e VI estão corretas*".

Se a frase do item III está incorreta, e se da análise as frases dos demais itens, percebe-se que apenas aquelas dos itens I e VI estão corretas, conforme, então, com a disposição da alternativa identificada pela letra "D".

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER INCÓLUME o gabarito para a questão número DEZ da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO e às vagas dos demais cargos em seleção que exijam como critério de habilitação mínima para a posse a graduação superior. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.**

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel